Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
8 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.812

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 4
SECRETARIA DE GOVERNO 5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES 7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 7
SECRETARIA DE FINANÇAS 11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13
SECRETARIA DE SAÚDE 27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 30
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.248 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ALBETIZA ALVES DE SOUZA;
ACIONILIA MOREIRA GOMES DE SOUZA;
ADRIANA BORGES ALVES DE CARVALHO;
ADRIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;
ADRIANE EVANGELISTA GOMES;
ALBERTO PIRES DOS SANTOS;
ALDENICE ALVES DA SILVA;
ALDILENE SOARES BARROS;
ALICE PEREIRA SOARES;
AMANDA GOMES ARAUJO;
ANA FLAVIA MOURA DE CASTRO ROCHA;
ANA LUCIA ARAÚJO DIAS;
ANA PAULA DIAS BONFIM;
ANDREIA FERREIRA MARTINS;
ANGELA MARIA BORGES GONÇALVES;
ANGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES;
ANTONIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA;
ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES;
ANTONIA JOELMA LUNA N. DA CUNHA;
ANTONIA SILVA DE SOUSA;
ANTONIAMAR BISPO DOS SANTOS;
ARISTELLA ALCIONE ALVES DE SOUZA;
ARYELLA DA SILCA LIMA EVELYN;
ÁVILA FERREIRA;
BARBARA OLINDA DA SILVA PERES;
BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
BRUNA RAISSA COSTA SANTOS;
CAMILA NEVES DE SOUSA;
CARLA DOS SANTOS LOPES;
CARLA MACHADO DOS SANTOS;
CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;
CARLENE GOMES DA SILVA;
CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA;
CARMELITA XAVIER DE BARROS;
CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR;
CAROLINE PADILHA MELO;
CAROLINE SOUSA SOBRINHO;
CLAUDIA COSTA LEITE SILVA;
CLAUDIVANIA PEREIRA DA ROCHA;
CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA;
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA;
CLONIA ALVES DOS SANTOS;
CRISTIANE PEREIRA SOARES;
CUSTODIANA COSTA PINTO;
DANIEL GOMES MORAIS;
DANIELA FERREIRA DE SÁ SILVA;
DARA CRISTINA CUNHA MOURA LIMA;
DAVID EDSON AGUIAR ANDRADE;
DEBORA FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES;
DEBORA LORRANE DA CRUZ RODRIGUES;
DEMIANE GOMES DA SILVA;
DEUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO;
DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA;
DOMINGAS SOUSA SOARES;
DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES;
EDIVANIA DA SILVA MOREIRA;
EDNA PEREIRA DA SILVA;
EDSON ALVES SILVA;
ELAINE LACERDA MILAGRE;
ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;
ELIENE DOS SANTOS SILVA;
ELINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO;
ELOISA SCAVASSIN CORREA FURTADO;
ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;
ELZITANIA CAMILO SOUSA;
EMILLY TAYNÁ ALAS DE OLIVEIRA;
EUDEANE DOS SANTOS LIMA;
EVANILÇA NOLETO LIMA;
EVANILCE RODRIGUES NERES;
FABIANA LOPES DE SOUZA SILVA;
FAELMA BATISTA FERREIRA LOPES;
FAUSTO GUILHARDI VIROTI;
FERNANDA AMARAL VILAS;
FERNANDA VIANA SOARES BRANDÃO;
FLAVIA ADRIANA NUNES BATISTA;
FLAVIANE GOMES DA SILVA SANTANA;
FLAVIANE PEREIRA DE SENA CAVALCANTE;
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA;
FRANCISCA JOICY REIS SOUSA;
FRANCISCA NATHALIA MENESES DE ALMEIDA SOUSA;
FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS;
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO;
GILDENY AIRES MOURA;
GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO;
GUILHERME BORGES;
GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA;
HIAGO CARDOSO AGUIAR;
HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;
HILDA DE SOUSA SOARES TAVARES;
IDALIA SILVA MEDRADO;

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.10.08 23:03:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

IRENILDE FREITAS DE ARAUJO CERQUEIRA;
IVELANE ALVES CRUZ;
IVONE SILVA ALVES;
JANAINA SOUSA LINO;
JANE VIDAL DA SILVA;
JAQUELINE CAMPOS GOMES;
JEANE DA SILVA;
JÉSSICA ADRIANE GOMES FERREIRA;
JHONATA LOPES DE MORAES;
JOANA MARGARIDA BORGES;
JOAQUINA BORGES NETA;
JOICE KELLY LOPES DA SILVA GUIMARÃES;
JORGE MARTINS DE OLIVEIRA;
JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS;
JOSEFA BARBOSA MARIA DA SILVA;
JOSEFA MARIA BARBOSA DA SILVA;
JOSELITA PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA;
JOSILEIDE DA SILVA FONTELES;
JOZEANE SOUSA FERREIRA;
KARINE VIEIRA DA SILVA BARROS;
KARLA PONTES DE SOSA;
KARLANE BARREIRA GLORIA;
KATIA DA SILVA COSTA;
KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO;
KELMARA TÂNNARA FERREIRA DA SILVA;
LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA;
LEANDRO SANTOS PINHEIRO;
LEDA LAETH NUNES PARENTE RODRIGUES;
LEDDA DIAS BORGES;
LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA;
LETÍCIA APOLINÁRIO COELHO;
LEUDA MARIA DOS SANTOS REIS;
LIELSA DOS REIS GLORIA;
LILIA MACHADO VIEIRA SILVEIRA;
LUCAS MOURA DE OLIVEIRA;
LUCINEIA SOARES PEREIRA;
LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA;
MADALENA DE SOUZA CUNHA;
MAISA BATISTA MIRANDA;
MARCELO ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA;
MARCELY TATILENE MOTA GAIA;
MARCIA FERREIRA DE SOUSA LIMA;
MÁRCIA PONTES DE SOUSA;
MARCILENE FARIAS LEITE SILVA MENEZES;
MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;
MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA;
MARIA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS;
MARIA DA GLORIA RODRIGUES BATISTA CARVALHO;
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA TORRES;
MARIA DE LOURDES RIBEIRO;
MARIA DENILZA PINTO;
MARIA DO CARMO QUEIROZ NASCIMENTO;
MARIA EUSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA;
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES;
MARIA FRANCISCA FARIAS;
MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA;
MARIA JOSE DA MATA RODRIGUES;
MARIA JOSÉ JANAINA SOUSA FERREIRA FREITAS;
MARIA LÚCIA HAMMER MOURA CARNEIRO;
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
MARIA PEDRA ALVES GLORIA;
MARIA THAIS SALES DA SILVA;
MARIANA ARAUJO MARINHO;
MARICELIA ALVES DE NOÁ ARAUJO;
MARILDA AMARATE DE SOUSA CARVALHO;
MARINALVA ALVES DA SILVA;
MARINALVA FERREIRA PEREIRA;
MARINETE RESENDES SOARES;
MARINETH CHAVES ALVES DE MORAES;
MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA;
MARLENDE ALVES BARBOSA;
MARLENE ARAÚJO DE SANTANA GOMES;
MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO;
MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER;
MARYLUSE DOS SANTOS ROCHA;
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA;
MIKAELLY CIRQUEIRA DE BRITO LINHARES;
MIRACI MASCARENHAS VIEIRA DE SOUSA;
NAENNDRA GONÇALVES GOMES CAMPOS;
NAIR MARIA DE ARAUJO BORGES;
NEILA PEREIRA RODRIGUES;
NEURACI ALVES DE SOUZA;
NILZA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA;
NÚBIA DOS SANTOS SOUSA;
NÚBIA REGINA PEREIRA NOLETO;
ODELITA NOVAIS COSTA;
PAMELA DE AZEVEDO SOUSA MENDONÇA;
PAMELLA PRISCILA SOUSA CARVALHO QUEIROZ;
PATRICIA ALVES JORGE;
PAULO VITOR VICENTE RIBEIRO;
PHABLO GALVÃO;
POLIANA CAMPOS DO NASCIMENTO;
POLIANA DE MORAIS BARROS PESSOA;
RAIMUNDA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS;
RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO;
RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA;
RAUL TAMAYO HILARIO;
REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA;
REGIANE CAMMILO LIMA;
REGILDA ALVES LIMA;
RENATA FABIANA RODRIGUES;
RITA DE CASSIA SILVA FRANÇA;
ROBSON SANTOS PURCINO;
ROSALINA MOREIRA DE JESUS;
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA;
ROSEANA COSTA NASCIMENTO;
ROSENILDA LIMA VIEIRA CUNHA;
ROSILDA DE CASTRO SILVA COSTA;
ROSILENE CAMELO DUTRA;
ROSILENE PEREIRA DA SILVA;
ROSIMAIRY TEIXEIRA LIMA;
ROSIMEIRE RESENDES DE OLIVEIRA;
SEILA FERNANDES CURCINO;
SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;
SILVANIA FERREIRA DE SOUSA;
SIMONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
SINOME SÁ DA SILVA GOMES;
SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS;
STEELE ANNE SWEETNES SILVA MOREIRA;
SURAMA GOMES DA SILVA;
SUZANA MANOEL DA SILVA;
TEREZA ANTUNES SANTOS;
VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES;
VALGUETE LOURENÇO QUIXABEIRA;
VANDERLEIA BISPO DA SILVA;
VANIA LOPES DE SOUZA;
VERA LUCIA SOARES DE SOUSA;
VINNICIUS THIAGO SANTOS PAIVA;
VITORIA DOS REIS GLORIA;
WALDENICE PEREIRA SALAZAR MENDES;
WANESSA CARNEIRO DE SOUZA;
WANESSA GONÇALVES DA SILVA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO;
ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.249 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ANA ALICI DOS SANTOS;
IOLANDA COSTA;
ISABELLA ROSENDO CAVALCANTE;
KARINE FLORENTINA DA COSTA;
LOURACI GONZANGA DA SILVA;
MARCULINA NETA DA SILVA;
PAULIANA BEZERRA DA SILVA;
SÔNIA MARIA DA COSTA;
THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO;
YANN GOMES ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.043, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato n° 1.217-CT, de 30 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.806, de 30 de setembro de 2025:

a) onde se lê: ANDREIA MATIAS; leia-se: ANDREINA MATIAS NASCIMENTO;

b) onde se lê: JORLANDIA CARDOSO DA SILVA; leia-se: JORLANDIA CARDOSO DA SILVA LIMA;

II - Ato n° 1.180-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, onde se lê: AGNALDO PEREIRA COSTA DA CRUZ; leia-se: AGNALDO PEREIRA COSTA CRUZ;

III - Ato n° 1.179-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, onde se lê: CRISTINA RAMOS DE SOUSA; leia-se: CRISTINA RAMOS DE SOUZA;

IV - Ato n° 1.211-CT, de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.805, de 29 de setembro de 2025, onde se lê: LUZENI ALMEIRA SOUSA DOS SANTOS; leia-se: LUZENI ALMEIDA SOUSA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.044, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora LIGIA DA SILVA MELO, matrícula nº 413006242, Professor-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.045, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 413001758, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Coordenador Administrativo Financeiro-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.046, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ALINE PIRES DA SILVA;
AMANDA DA SILVA PIRES;
ANA CAROLINE OLIVEIRA BARROS;
ANA CASSIA MILHOMEM ARAUJO PEREIRA;
ANA LÍGIA ALMEIDA CAMPOS;
ANA PAULA BARBOSA COSTA;
APARECIDA BARROS PEREIRA;

II - no Ato nº 1.081-CT, de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.778, de 20 de agosto de 2025,

referente a ANA CLEIA PEREIRA DE SOUSA, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 1.068-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, referente a ANA VITÓRIA TEIXEIRA E SOUSA, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 859 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.756, de 18 de junho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal n° 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, matrícula nº 413024621, ocupante do cargo de Economista, férias no período de 13 a 31 de outubro de 2025, referentes ao exercício aquisitivo 2022/2023, suspensos pela Portaria/GAB/PGM nº 51, de 3 de dezembro de 2024. Destaca-se que, a bem da Administração, o afastamento não compreenderá a totalidade do período, permanecendo 10 (dez) dias de saldo a serem usufruídos em momento oportuno, conforme definição administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Palmas
ATO Nº 859 – NM.

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 48, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5° da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

Considerando os termos dos Artigos 117 da Lei Federal nº 14.1333, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras NADJA NUNES MASCARENHAS SENA – Matrícula:413078224 e ERIKA LIMA BATISTA ARAUJO – Matrícula:380241, com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	N° CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
PROC. PRODATA: 2025003892 PROC. E-PALMAS 00000.0.064613/2025 (VOLUME 1)	08/2025	SETE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 45.591.859/0001-50	Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, Água mineral sem gás de 500ml e Aquisição de água mineral com gás 500ml.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROC. PRODATA Nº: 2025003892.
PROC. E-PALMAS N°: 00000.0. 064613/2025.
ESPÉCIE: Aquisição de Água Mineral.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Água Mineral sem gás 500ml, 12x1, Água Mineral com gás 500ml, 12x1 e Água Mineral em galões de 20L.
VALOR TOTAL: R$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2025003892.
RECURSOS: Fonte: 150000009, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.30.
VIGÊNCIA: 07/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante Procuradoria-Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.591.859/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Interrompe as férias da servidora que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e V do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e

Considerando o art. 84 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017 e alterações, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 30/09/2025, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora CHRISTIANE PINHEIRO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, matrícula 15.764-1, referentes ao período aquisitivo de 06/07/2024 a 05/07/2025, relativas a 5 (cinco) dias, programadas para o período de 29/09/2025 a 03/10/2025.

Art. 2º O gozo do restante do período de férias interrompido será reprogramado para fruição no mesmo exercício, conforme dispõe o art. 2º do Decreto nº 1.458, de 2017, observados o interesse e as necessidades da Administração.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 030, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor titular e substituto dos contratos de prestação de serviços firmado entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Louvarte Produções Artísticas e Culturais ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e com fulcro no art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 c/c os arts. 129, 130, 131, 132, 133, 136 e 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 138.941 e GLAUCO FERNANDO PAIVA RODRIGUES, matrícula nº 261.171 e para atuarem respectivamente como FISCAL TITULAR e SUBSTITUTO, bem como os servidores VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS, matrícula nº 413072825 e MARCUS VINICIUS MAGALHÃES AGUIAR, matrícula nº 413078880 para atuarem respectivamente como GESTOR TITULAR e SUBSTITUTO do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025	PROCESSO ELETRÔNICO NUP 066277/2025 EMPRESA: Louvarte Produções Artísticas e Culturais ltda OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR EROS BIONDINI PARA SE APRESENTAR NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO DIA 11 DE OUTUBRO EM TAQUARALTO, PALMAS/TO.

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3° Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo. 74 inc. II da Lei 14.133/2021 que autoriza os casos de inexigibilidade de licitação, por meio do processo nº 2025008201, sob o NUP nº 00000.0.066277/2025, que tem como objeto a contratação do show artístico do cantor Eros Biondini para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida no dia 11 de outubro de 2025 em Taquaralto, Palmas/To, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA no CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08, sendo o valor estimado da contratação de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Palmas, 06 de outubro de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES (SORÓ)
Secretário Municipal de Governo
Ato nº 865 - NM

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO Nº 2025008201
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00000.0.066277/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
OBJETO: Contratação de Eros Biondini através de seu empresário exclusivo, a empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, ora contratada, para realização de apresentação artística no Município de Palmas/TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025008201 (NUP 00000.0.066277/2025 (VOLUME 1). A execução dos serviços será realizada na data de 11/10/2025, no local indicado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025008201 (NUP 00000.0.066277/2025 (VOLUME 1).
RECURSOS: Funcional programática:04.122.8000-4509-Realização de eventos comunitários; Natureza de Despesas: 3.3.90.39.23; Fonte de Recursos: 171032102 e 271032102, Fichas: 20252852 e 20252853.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Vieira Marques, Secretário da Secretaria Municipal de Governo, Matrícula 413072620, bem como Mauro Teixeira Biondini, inscrita no CPF nº XXX.979.296-XX, representante legal da Empresa Louvarte Produções Artísticas e Culturais Ltda, CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 054/2025/CGM/GAB, DE 06 OUTUBRO DE 2025

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, bem como o Ato nº 1.173– NM, de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, formalizado por meio do processo administrativo físico nº 2024001932 e digital 00000.0.018143/2024, firmado com a empresa Nucleogov Assessoria em Transparência, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, cujo objeto é contratação de empresa especializada em transparência municipal.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal, Titular e Suplente, do contrato nº 001/2024, cujo

o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria para o Portal da Transparência.

Contrato nº	Contratada/CNPJ	Servidores		Matrícula
001/2024	Nucleogov Assessoria em Transparência, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69	Titular	Geovana Borges Soares	413080984
		Suplente	Alex Sandro Lima Batista	17155-1

Art. 2º Sem prejuízo das orientações do TCE-TO e legislações aplicáveis, assim como de determinações dos responsáveis pelas respectivas designações, são atribuições básicas do fiscal de contrato, e na sua ausência, o suplente:

I. acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Controlador-Geral do Município
Ato Nº 1.173 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N° 003/2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação, sinalização viária no Setor Jardim Aureny III e Loteamento Machado, no Município de Palmas, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0. 068698/2024, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ALJA LTDA, CNPJ:
25.050.261/0001-47, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R$ 21.362.160,73 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta reais e setenta e três centavos).

Palmas - TO, 08 de outubro de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 23 de outubro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 050/2025, cujo objeto e a aquisição de veículo automotor tipo SUV, ano 2025/2026, na cor branca e emplacado para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, instruído no processo NUP: 00000.0.042862/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 851/GAB/SECAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Capacitação, ao(a) servidor(a) PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, matrícula nº 298441, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no Art. 100 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.006836/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 852/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ISABEL DIAS CARDOSO BARROS, matrícula nº 297631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/09/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.033889/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 853/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSIEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 232772, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 16/09/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.031664/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 854/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA WANDA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 13101, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 21/11/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.031761/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 855/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 812/GAB/SECAD, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.800, de 22 de setembro de 2025, que removeu a pedido, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Habitação o servidor ANTONIO ROBSON PEREIRA FONTES, matrícula nº 413078598, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 856/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de número mínimo de inscritos para a realização dos cursos promovidos pela Escola de Governo de Palmas – EGP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO e a DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica;

CONSIDERANDO o disposto no Edital EGP/SECAD nº 060/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em 18 de setembro de 2025, que estabeleceu pela primeira vez a exigência de número mínimo de inscritos como condição para realização de curso;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que a realização dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada promovidos pela Escola de Governo de Palmas – EGP dependerá do atingimento de número mínimo de inscritos, definido previamente em cada edital.

§1º Para que o curso seja realizado, deverá ser atingido o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas no respectivo edital.

§2º Caso o percentual mínimo previsto no parágrafo anterior não seja alcançado, o curso poderá ser adiado ou cancelado, conforme decisão da Direção da Escola de Governo de Palmas, mediante comunicação oficial aos servidores interessados.

Art. 2º Esta Portaria aplica-se a todos os cursos da Escola de Governo de Palmas, independentemente da modalidade adotada (presencial, híbrida ou a distância), a partir do Edital EGP/SECAD nº 060/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Governo de Palmas, observando o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora da Escola de Governo de Palmas

_____

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP n° 3.810, de 6 de outubro de 2.025, pág. 7, com incorreção no original.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1490/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e ATO de nomeação nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse, ou seja, a suspensão da contagem do prazo legal para a posse, em virtude de impedimento legal decorrente do serviço militar obrigatório, devidamente comprovado, o qual voltará a correr a partir da data em que o candidato comprovar oficialmente o seu desligamento das Forças Armadas.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP	PARECER TÉCNICO
1	MAXCIEL CONCEIÇÃO SILVA	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h	00000.0.062048/2025	PARECER Nº 1056/2025/ SUAD/PGM e PARECER TÉCNICO Nº 34/DGP/ SECAD

Palmas, 06 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 064, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025. (*)

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma, com carga horária de 20 h/a, nos dias 22,23,24, 27 e 31 de outubro de 2025, o curso abordará os conceitos e importância do processo de envelhecimento com qualidade de vida, aspectos biopsicossociais e culturais do envelhecimento para a nutrição comportamental. Estratégias alimentares, dietas e alimentação saudável. Políticas públicas e Direitos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
06/10	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 07/10	Início das Inscrições – Link: https://doity.com.br/envelhecimento-e-qualidade-de-vida
12h do dia 16/10	Encerramento do período de Inscrições.
Até 20/10	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
21/10	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
22/10 (quarta-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
23/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
24/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
27/10 (Segunda-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
31/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.
2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 08h às 12h, nos dias 22, 23, 24, 27 e 31 de outubro de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5° da Resolução n°. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.
3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
4.1.2 Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 07/10 às 12h do dia 16/10/2025.
5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: https://doity.com.br/envelhecimento-e-qualidade-de-vida no prazo estabelecido por este Edital.
5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 07/10 às 15h do dia 16/10/2025.
5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br.
5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br. conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horaria de 20 horas.
7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.
7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.
7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.
7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.
7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", a se realizar nos dias 22, 23, 24, 27 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.
9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 064/2025.
9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administra pública.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola
de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", o curso tem como objetivo abordar a relação entre envelhecimento, nutrição comportamental e qualidade de vida, destacando a importância desse processo. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 22,23,24,27 e 31 de outubro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
22/10/2025 (Quarta-feira)	O processo da alimentação no envelhecimento; Conceitos da nutrição para o idoso; Parâmetros propostos para o ciclo de vida; Alimento e promoção da saúde.
23/10/2025 (Quinta-feira)	O processo de envelhecimento no Brasil
24/10/2025 (Sexta-feira)	Conceitos do envelhecimento
27/10/2025 (Segunda-feira)	Legislação e Políticas Públicas
31/10/2025 (Sexta-feira)	Longevidade e Bem-estar
INSTRUTORES	
Silvana Marques Filgueiras Teixeira, Nutricionista graduada pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Especialista em Nutrição Clínica, Gestão de Vigilância Sanitária e Educação na Saúde. Mestre em Ciências da Saúde pela UFT. Atua desde 2007 na Vigilância Sanitária de Palmas-TO, com experiência como coordenadora do NEVS, gerente, diretora em diversas áreas e preceptora em residência multiprofissional em Saúde Coletiva. Revisora de artigos da Revista Desafios – UFT. Simone Fontenelle da Silva, Pedagoga pela PUC Goiás. Especialista em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas pela UnB; e Políticas Públicas de Assistência Social pela EMD. Mestre em Gerontologia pela UCB. Servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Palmas. Credenciada no GGEM do TJTO. Membro de associações como a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e a ANG. Experiências nas áreas de Políticas Públicas; Gestão Pública; Controle Social; Socioeducação; Direitos Humanos; Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e envelhecimento humano.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
_____
Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____
_____matrícula n°_____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD n°. 064/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 22, 23, 24, 27 e 31 de outubro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

_____
Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

_____
(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP n° 3.810, de 06 de outubro de 2.025, págs. 8-10, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO
E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ELIZIA COSTA RODRIGUES E OUTROS	XXX.823.781-XX	9733/00172/2025
ELIZIA COSTA RODRIGUES E OUTROS	XXX.823.781-XX	9733/00173/2025
JOSE MENDES DOS REIS JUNIOR	XXX.279.031-XX	9733/00197/2025
JOSE NATALICIO DE PINHO	XXX.053.946-XX	9733/00293/2025
JOSE NATALICIO DE PINHO	XXX.053.946-XX	9733/00294/2025
JOSE PAULINO DA SILVA	XXX.722.381-XX	9733/00178/2025
LUTERO CESAR DA FONSECA	XXX.471.181-XX	9733/00195/2025
LUTERO CESAR DA FONSECA	XXX.471.181-XX	9733/00196/2025
PEDRO DOS SANTOS ROCHA	XXX.508.921-XX	9733/00245/2025
SEVERINO LEITE DE ARAUJO	XXX.949.024-XX	9733/00162/2025
SEVERINO LEITE DE ARAUJO	XXX.949.024-XX	9733/00163/2025
VALDIR PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.733.311-XX	9733/00275/2025
VALDIR PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	XXX.733.311-XX	9733/00276/2025

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência fiscal	Nº Despacho/Decisão
ROBSON GOMES HOMMER	Multa de Obras. Auto de Infração 24A 000976. Processo digital 005474/2025.	Despacho Nº 52/2025/JUREF. Face o pagamento da Multa de Obras posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refis/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 07 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2025 (*)

PROCESSO: 2025006487 – NUP 00000.0.039020/2025
ESPÉCIE: CONTRATO nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bens e instalação de condicionadores de ar, para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas-TO, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Termo de contrato.
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 339.093,40 (Trezentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos) estimado para a contratação do período de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: celebram o presente contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decretos

Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 04/2024.
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-3058 - -Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial; 08.244.3000-3078-Estruturação dos serviços da Proteção Social Básica; 08.244.3000.4003 – Gestão dos serviços da Proteção Social Básica; 08.122.8001.8414 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 08.241.3000-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa; 08.244.3000-3058-Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial; 08.243.3000-4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares; Natureza de despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Bens; 44.90.52.12 – Aparelho e Utensílios domésticos.; Fonte: 15000000900000 16600000900700; 26600000900700; Notas de empenho nº 21124, 21125, 21126, 21127, 21128, 21129, 21130, 21804, 21787, 21788, 21789, 21791.
VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do art. 105, caput, da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser renovado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28 e 17.823.391/0001-47 neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita matrícula funcional 413072614, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02, Rua Gaivota – nr.965, Quadra 274, lote 08, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000, neste ato representada por JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR, CPF XXX.392.534-XX.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.778, de 20 de agosto de 2025, pág. 12, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à Rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 08 B, situado à Rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 67451/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 325, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Alameda 05, conjunto QD-03, da quadra ARSO 54, com área de 476,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Alameda 05, conjunto QD-03, da quadra ARSO 54, com área de 238,00 m² e Lote 11-B, situado à Alameda 05, conjunto QD-03, da quadra ARSO 54, com área de 238,00 m², objeto do processo nº 66669/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO INDENIZATÓRIO N.º 02/2025

NUP: 00000.0.066991/2025
ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Pagamento indenizatório pela aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas – TO, durante o segundo semestre. Inclui-se, ainda, a prestação dos serviços de logística completa, compreendendo o armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos alimentos nas Unidades Escolares, de forma a atender às demandas diretas das escolas da rede pública municipal e às necessidades indiretas da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 996.509,36 (novecentos e noventa e seis mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), recursos provenientes da Classificação Funcional 12.365.2000.4461, 12.361.2000.4469; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fonte do Recurso 150000009; Fichas 20252720 e 20252721;
BASE LEGAL: Processo Nup 00000.0.066991/2025, Parecer Referencial nº 002/2025/SUAD/PGM e art. 149 da Lei nº 14.133/21;
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 913 – NM, publicado na edição nº 3.759 do DOM, de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089 e a empresa EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, neste ato representada por seu representante legal, o senhor LUIZ MARCEL MENDONÇA MONTANHA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA N° 024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.038641/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto Contratação de Serviços de Cessão e Licença de Uso do Software de SIGE para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	02/10/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2025

MARIA CLARA DA SILVA
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

PROCESSO N°: 00000.0.038641/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão e Licença do Uso Software de SIGE para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.038641/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n° XXX.418.831-XX e portadora do RG n° X33.5XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal a Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX- SSP/TO.

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631 de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.036183/2025, firmado com a PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria na área contábil para atender as necessidades da Unidade Escolar para o ano de 2025, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucas Tavares Lopes	413073803	25/08/2025
SUPLENTE	Thais Stefani Gonçalves da Silva	413073806	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631 de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.017629/2025 firmado com a MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001- 13, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e material pedagógico, para atender as necessidades da Unidade Escolar, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simone de Oliveira Santos	413017807	30/09/2025
SUPLENTE	Solange Lopes Lino Silveira	413004420	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631 de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.026118/2025 firmado com a ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo

objeto é contratação de empresa para fornecer uniformes escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simone de Oliveira Santos	413017807	17/09/2025
SUPLENTE	Solange Lopes Lino Silveira	413004420	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO N°004/2025

PROCESSO N°: 00000.0.018152/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 45 Kg.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo N°: 00000.0.018152/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF n° XXX.494.701-XX e portadora do RG n° X0.82X SSP/TO. Empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG n° X798XX- SSP/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 024, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n° 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município N° 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei n14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n°019/2025, Processo n°00000.0.036573 /2025, firmado com a empresa A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91 cujo o objeto, AQUISIÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	06/10/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2025

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n° 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do

Município N° 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei nº14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n°020/2025, Processo n°: 00000.0.019911/2025, firmado com a empresa J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10 cujo o objeto, AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	06/10/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2025

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N°019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036573/2025
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: A S DA SILVA EIRELI,
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036573/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500 0000000360;15000000000361;15000000000365;1500000000 0366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X77.4XX 2° VIA SSP/TO. Empresa A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por seu representante legal, o Senhor Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX e portador do RG nº X25.2XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.019911/2025
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA:J F DE SOUZA JARDINAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM
VALOR TOTAL:R$10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019911/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;150000000 00361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520 000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;2 5520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
IGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG n ºX77.4XX 2° VIA SSP/TO. Empresa J F DE SOUZA JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, 19.131.544/0001-10, por meio de seu representante legal o Srº. Josias Ferreira de Souza, inscrito no CPF n° XXX. 477.901-XX e portador do RG n° XX207X SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, , em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº

00000.0.027751/2025, firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para LIMPEZA DE PISO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	07/10/2025
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027751/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 14/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: CENTER LIMP LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na LIMPEZA DE PISO
VALOR TOTAL: R$ 15.108,11 (Quinze mil cento e oito reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.027751/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 5001001, 25400000, 25430000 e 25000000.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DECARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a senhora Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF nº XXX.982.541-XX e portadora do RG nº XXX.27X 2ª via SSP/TO. Empresa: CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ: 24.922.187/0001-49, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Clara Santos Moura, inscrita no CPF nº XXX.746. 551-XX

E. M. BENEDITA GALVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Comissão de Contratação da Chamada pública, conforme Portaria nº 001/2025 de 19 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo n° 00000.0.065360/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de outubro de 2025, no horário das 08h00 às 17h00, na Escola Municipal Benedita Galvão, Rua Nc 12, Qd 41 Lt 11, Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de outubro de 2025, às 14h00.ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/10e7ca1af65bf6206ba0469efdf20ade.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3215-2063 ou e-mail- escbeneditagalvao@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 06 de outubro de 2025

Priscila Santos Melo Cavalcante
Agente da Comissão de Contratação da Chamada pública

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025

PROCESSO N°: 00000.0.026128/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. E processo nº 00000.0.026128/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Srº. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF Nº: XXX.329.301-XX e portador do RG Nº X92.2XX 2ª Via SSP/TO. EMPRESA ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ n° 46.355.841/0001-12 por meio do seu representante legal o Srº Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº XX5.14X SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 – ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria N° 781 de 29 de julho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.763, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.037616/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Cessão e Licença de Uso do Software SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Bonfim Ferreira Braga	413015181	02/10/2025
SUPLENTE	Isabella Alves Porto	413073697	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria N° 781 de 29 de julho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.763, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.032985/2025, firmado com a empresa LINDINALVA FLORIANO PRADO, inscrita no CNPJ nº 32.452.186/0001-06, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, tratamento e conservação de piscina semiolímpica outra menor.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Bonfim Ferreira Braga	413015181	07/10/2025
SUPLENTE	Isabella Alves Porto	413073697	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025

PROCESSO N°: 00000.0.037616/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Cessão e Uso do Software do SIGE
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.037616/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 3.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF n° XXX.352.931-XX e portador do RG n° X355XX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 21.528.528/0001-08 por meio de seu representante legal o Srº. Demerval De Almeida, inscrito no CPF n° XXX.755.011-XX e portador do RG n° X016XXX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO N°: 00000.0.032985/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE
CONTRATADA: LINDINALVA FLORIANO PRADO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Limpeza, Tratamento e Conservação de Piscina Semiolímpica outra menor
VALOR TOTAL: R$ 51.499,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.032985/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF n° XXX.352.931-XX e portador do RG n° X355XX-SSP/TO. Empresa LINDINALVA FLORIANO PRADO, inscrita no CNPJ n° 32.452.186/0001-06, por meio de sua representante legal a senhora Lindinalva Floriano do Prado, inscrita no CPF n° XXX.133.511-XX e portadora do RG n° X128XXX SSP/MS.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.063907/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE – Sistema Integrado De Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	07/10/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 9 de outubro de 2025.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.063907/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 016/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE – Sistema Integrado De Gestão Educacional.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.063907/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX1.65X SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2025, Processo nº 00000.0.062888/2025, firmado com a empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é AQUISIÇÃO TENIS ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	06/10/2025
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.805, de 29 de setembro de 2025, página 15, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.024218/2025, firmado com a empresa GB ALVES LIMA LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA: 26 setembro de 2026

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2025, Processo nº 00000.0.043291/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	06/10/2025
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2025

PROCESSO N°00000.0.062888/2025.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA Municipal Luiz Nunes de Oliveira
CONTRATADA: GB ALVES LIMA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO TENIS ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$ 15.825,00(quinze mil oitocentos e vinte cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.062888/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.20000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA Municipal Luiz Nunes de Oliveira por seu representante legal o Sr. Vanderlei Santos Vieira inscrito no CPF/RG n° XXX.833. 461-XX. Empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF n° XXX. 568.501-XX e portadora do RG n° X704XX.

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2025

PROCESSO N°00000.0.043291/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (Cinco mil setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.043291/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA Municipal Luiz Nunes de Oliveira por seu representante legal o Srº. Vanderlei Santos Vieira inscrito no CPF/RG n° XXX. 833.461-XX. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, inscrito no CPF n° XXX. 755.011-XX e portador do RG n° XX165XX.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.005568/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/10/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2025

Ligia Alves Borges
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº

00000.0. 005568/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/10/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2025

Ligia Alves Borges
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.045286/2025 firmado com a empresa DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, cujo objeto é serviços técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/10/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2025

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.040756/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/10/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2025

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 005568/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALORTOTAL: R$ 8.225,30 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº: 00000.0. 005568/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.201.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 005568/2025
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALORTOTAL: R$ 14.572,80 (Quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº: 00000.0. 005568/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Roche Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 005568/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALORTOTAL: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº: 00000.0.005568/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Morais Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 005568/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP – TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALORTOTAL: R$ 6.810,36 (Seis mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0. 005568/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461

e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº XX2.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°017/2025

PROCESSO N°: 00000.0.045286/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.045286/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa DIGITECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE, inscrito no CPF n° XXX.554.941-XX e portador do RG n° X071XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°018/2025

PROCESSO N°: 00000.0.040756/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO – ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 47.834,35 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. E Processo nº 00000.0.040756/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor Marcos Antonio da Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.184.853-XX e portador do RG n° XX46179X-X SSP-MA.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.026482/2025, firmado com a empresa THIAGO LIMA BATISTA, inscrita no CNPJ nº 59.679.711/0001-87, cujo objeto é Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de ar-condicionado, incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ethyane Fernandes Florentino de Freitas	413073538	07/10/2025
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 07 de outubro de 2025

Eliel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°. 017/2025

PROCESSO N°: 00000.0.026482/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: THIAGO LIMA BATISTA
OBJETO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de ar-condicionado, incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.026482/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº Eliel Marques Sousa, inscrito no CPF n° XXX.886.561-XX e portador do RG n° X.X98.0XX SSP/TO. Empresa THIAGO LIMA BATISTA, inscrita no CNPJ n° 59.679.711/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Thiago Lima Batista, inscrito no CPF n° XXX.498.151-XX e portador do RG X.X12.1XX SSP TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.032697/2025, firmado com a empresa ALEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 36.384.985/0001-43, cujo objeto é Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecer Uniformes e tênis escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	29/09/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.056664/2025, firmado com a empresa DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS, inscrita no CNPJ n° 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de empresa para Implementação e cessão de software de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	30/09/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.056248/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.750.045/00001-13, cujo objeto é Contratação de Materiais, brinquedos pedagógicos para os desenvolvimentos dos projetos: Circuito Cultural Infantil, Berço de Talentos, Palmas para o Brincar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	01/10/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.041121/2025, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	01/10/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 514/GAB/SGA/DIGTS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública abaixo relacionada, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413080987	SHIRLEY BARROS DE SOUSA	GERENTE DE PLANEJAMENTO CONTRATUAL – DAS 5	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO CONTRATUAL	17/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 515/GAB/SGA/DIGTS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413071768	DANILO PRIMO DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	01/10/2025
413018894	FERNANDO PEREIRA NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2025
413064058	MARCIA HELENA LEAL CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111-EQUIPE 42	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS – EQUIPE 65	29/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 516/GAB/SGA/DIGTS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413073129	MARIO LEONARDO SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	01/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 522/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO O Ofício nº 1543/2025/SUBJUD/PGM.

CONSIDERANDO o efeito suspensivo concedido no Agravo de Instrumento nº 0013708-70.2025.8.27.2700 em 02 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 411/SEMUS/GAB/GGRTS/DIGTS/SGA, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.775, 14 de agosto de 2025, que concedeu enquadramento funcional à servidora LINDAURA ALVES DO REGO, matrícula funcional nº 157811.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 523/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1563/2025/SUBJUD/PGM.

CONSIDERANDO o efeito suspensivo concedido no Agravo de Instrumento nº 0015252-93.2025.8.27.2700 em 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 492/SEMUS/GAB/GGRTS/DIGTS/SGA, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.801, de 23 de setembro de 2025, que concedeu enquadramento funcional à servidora PEDROCINA CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº 159661.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NUP: 00000.0.020929/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 0071
FORNECEDOR(A): DVM LTDA-ME

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor DVM LTDA-ME foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º,37,39,41,56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 7.093,65 (sete mil e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000590
NUP: 00000.0.044093/2024
CONSUMIDOR(A): ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA
FORNECEDOR(A): 123 VIAGENS E TURISMOS LTDA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor 123 VIAGENS E TURISMOS LTDA foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, incisos III e VI, 51 inciso IV, 22, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 5.319,87 (cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de Outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00077-3
NUP: 00000.0.035113/2024
CONSUMIDOR(A): FAUSTINO CIRQUEIRA DOS REIS CORANO
FORNECEDOR(A): PAGSEGURO INTERNET S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor PAGSEGURO INTERNET S.A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, inciso VIII, 35 inciso III, 51, 55, § 4, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como, o artigo 18 §1°, do Decreto Federal nº 2.181/97.
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000211
NUP: 00000.0.035165/2024
CONSUMIDOR(A): GENIVALDO DE MOURA SANTOS
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor OI MÓVEL S.A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, incisos III e VI, 14, 22, 30, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 1.915,18 (um mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.002.00032-3
NUP: 00000.0.044015/2024
CONSUMIDOR(A): ROSILENE PEREIRA GOMES
FORNECEDOR(A):OI S.A.- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor OI S.A.- RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, incisos III e VIII, 14,35,46,47,52,56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como, nos artigos. 24, 26 e 27 do Decreto Federal nº 2.181/97.
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 957,60 (Novecentos e cinquenta sete reais e sessenta centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000691
NUP: 00000.0.034303/2024
CONSUMIDOR(A): TEREZINHA DA AÇUNÇÃO PINTO
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor OI MÓVEL S.A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 1°,6º, inciso VIII, 7°,51, inciso IV e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO,07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000010
NUP: 00000.0.034833/2024
CONSUMIDOR(A): ROSANA DIAS BARBOSA
FORNECEDOR(A): 123 VIAGENS E TURISMOS LTDA
FORNECEDOR(A): GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Os recursos administrativos interpostos pelos fornecedores 123 VIAGENS E TURISMOS LTDA e GOL LINHAS AÉREAS S.A. foram

conhecidos e IMPROVIDOS, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 4° inciso I, 6º, inciso III, 7°, parágrafo único, 14 §3º, 25, §1º e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou aos fornecedores multa de R$ 3.546,58 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO,07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22.0000828
NUP: 00000.0.052507/2024
CONSUMIDOR(A): GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES
FORNECEDOR(A): AGM BRASIL AGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor AGM BRASIL AGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, incisos III e VI, 14, 22, 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 5.674,63 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00093-2
NUP: 00000.0.040248/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 0060
FORNECEDOR(A):SUPER PRIME LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor SUPER PRIME LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 56 e 57, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como, nos artigos 18, 22 e 35, todos do Decreto Federal nº 2.181/97.
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R$ 1.064.00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais), foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.11.0033.001.00049-3
NUP: 00000.0.034282/2024
CONSUMIDOR(A): DIEGO ARMANDO MACIEL
FORNECEDOR(A): CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta no artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA multa de R$ 54.476,46 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), com fundamento nos artigos 56 e 57, Código de Defesa do Consumidor, bem como, o artigo 16, etapa n° 2, alínea a, conforme Resolução ARP n° 15, de 29 de novembro de 2021. Conforme dispõe o artigo 26 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.002.00005-3
NUP:00000.0.029599/2024
CONSUMIDOR(A): RONIO LOPES DA SILVA
FORNECEDOR(A): STEFANE KELLE DOS SANTOS EIRELI

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor STEFANE KELLE DOS SANTOS EIRELI foi conhecido e PROVIDO, para revogar a decisão proferida em primeira instância e determinar o arquivamento dos autos, sob o fundamento de não ter o fornecedor incorrido em prática infrativa, em razão do atendimento da pretensão do consumidor.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:17.002.001.22-0000625
CONSUMIDOR(a): SEVERINO VERÍSSIMO DA SILVA
FORNECEDOR(A):CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A (CNPJ:10760260000119)

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A (CNPJ:10760260000119) Sob a identificação da Reclamação de F.A: 17.002.001.22-0000625 e NUP: 00000.0.034322/2024 , o PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA para fins de ciência quanto o julgamento de Segunda Instância que manteve inalterada a decisão de primeira instância e julgou IMPRODECEDENTE os pedidos iniciais, sob fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 07 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:17.002.001.22-0000625
CONSUMIDOR(a): SEVERINO VERÍSSIMO DA SILVA
FORNECEDOR(A): GOL LINHAS AÉREAS S.A (CNPJ:7575651000159)

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: GOL LINHAS AÉREAS S.A (CNPJ:7575651000159) Sob a identificação da Reclamação de F.A: 17.002.001.22-0000625 e NUP: 00000.0.034322/2024 , o PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA para fins de ciência quanto o julgamento de Segunda Instância que manteve inalterada a decisão de primeira instância e julgou IMPRODECEDENTE os pedidos iniciais, sob fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 07 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:17.002.001.22-0001016
CONSUMIDOR(a): VONINO BRITO CASTRO
FORNECEDOR(A): V A HOSTINS (CNPJ:106.906.95/0001-34)

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: V A HOSTINS (CNPJ:106.906.95/0001-34) Sob a identificação da Reclamação de F.A: 17.002.001.22-0001016 e NUP: 00000.0.034335/2024 , o PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA para fins de ciência quanto o julgamento de Segunda Instância que manteve inalterada a decisão de primeira instância e julgou IMPRODECEDENTE os pedidos iniciais, sob fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 07 de outubro, de 2025.

PRCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:17.002.001.22-0001016
CONSUMIDOR(a): VONINO BRITO CASTRO
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA (CNPJ:00.280.273/0001-37)

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA (CNPJ:00.280.273/0001-37) Sob a identificação da Reclamação de F.A: 17.002.001.22-0001016 e NUP: 00000.0.034335/2024 , o PROCON MUNICIPAL DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA para fins de ciência quanto o julgamento de Segunda Instância que manteve inalterada a decisão de primeira instância e julgou IMPRODECEDENTE os pedidos iniciais, sob fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 07 de outubro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 325, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eliana Maciel Lima, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.323.223-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°007/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO.
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS.
OBJETO: Realização do 6º GP de Motocross, conforme especificações constantes no processo administrativo n° 2025003302, processo digital n° 00000.0.025676/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1600; Classificação Funcional: 27.812.2000.4010; Fonte: 15000000202509; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Nota de Empenho n° 26703; Ficha: 20250236
Emendas: EPI20250053A de autoria do vereador Márcio Reis.
VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado de sua assinatura, estendendo-se até o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.
DATA DA ASSINATURA:02/10/2025.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE ESPORTES RADICAIS, inscrita no CNPJ: 35.643.213/0001-16, representada pelo senhor RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA, portador do RG nº XX100X-X DGPC/GO, inscrito no CPF sob o XXX.400.591-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, inscrita no CNPJ sob o número n° 24.851.511/0017-42, representada pelo Presidente Senhor LÉCIO CLAÚDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. XXX55XX, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.699.331-XX.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010